



**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### **DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Conforme autos recebidos e diante das razões expostas no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, acato e mantenho o julgamento do mérito proferido pela pregoeira.

Publique-se.

Maracajá/SC, 09 de março de 2026.

  
**ANÍBAL BRAMBILA**  
Prefeito Municipal